



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 541/2017**

**DE 04 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** -  
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento da Fração do Lote letra C, Quadra nº 77, Centro, Matrícula nº 3.414 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Cristiane Aparecida Lima Chiosini e outras, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, requerimento protocolado sob o nº 28.589/2012.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 083/2012 de 08 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2.017 .

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES**  
Secretário Municipal Interino de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 1884 Fls:004  
Em:06/07/2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 541/2017  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração do Lote letra C, Quadra nº 77, Centro, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote C e C-1 .

**Área Total: 555,00m<sup>2</sup>** (Quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng.<sup>a</sup> Civil Josélia Rosa Morais, CREA-MS 16.087 MS.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE C**

**Remanescente**

ÁREA: 15,00x20,833m = 312,50 m<sup>2</sup> (Trazentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 15,00m com o lote C-01;

Ao Sul : 15,00m com a Rua Benigno N. Vasconcelos, onde faz frente;

Ao Leste : 20,833m com fração do lote letra C;

Ao Oeste : 20,833m com a Rua Sete de Setembro.

**LOTE Nº C-01**

**Desmembrado**

ÁREA: 15x16,167m = 242,50 m<sup>2</sup> (Duzentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 15,00m com a Fração do Lote letra C;

Ao Sul : 15,00m com o Lote letra C;

Ao Leste : 16,167m com Fração do Lote letra C

Ao Oeste : 16,167m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente.